



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018
CONCORRÊNCIA 01/2018

PROCESSO(S) CMSP nº(s) 33/2018

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços publicidade.

“A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, com sede no Viaduto Jacareí, nº 100, nesta Capital, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações, torna público, que se acha aberto, chamamento público para inscrição de profissionais das áreas de comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, visando formar subcomissão técnica para análise e avaliação de propostas técnicas em licitação que será aberta, visando a contratação de agência de propaganda, em conformidade com os § 1º, 2º e 3º do artigo 10, da Lei Federal 12.232/10.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão preencher e entregar pessoalmente Ficha de Cadastramento de Pessoa Física para Participação do Sorteio de Formação da Subcomissão Técnica e documentos (**Anexos I e II parte integrante deste Edital de Chamamento Público**), nos dias úteis, no horário das 11h às 18h, na Equipe de Apoio à Comissão Permanente de Licitação – SGA-9 da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - CMSP, situada no Viaduto Jacareí nº 100, 13º andar, sala 1307, a partir do dia 15 de maio de 2018 até 25 de maio de 2018.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteios dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

- Poderá o interessado obter o edital, gratuitamente, através do “site” da Câmara Municipal de São Paulo: <http://www.camara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-em-andamento/> ou solicitar via “e-mail”, através do endereço eletrônico: cjl@camara.sp.gov.br.

- Para eventuais consultas ao edital, o mesmo estará disponível, em dias úteis, no Viaduto Jacareí, 100, 13º, s/1307 Capital (tel.: 3396-5099), das 11h00 às 17h00.”

São Paulo, 14 de maio de 2018.

Ricardo Padula de Moraes

Presidente da CJL”



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

- 1.1.** Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o Plano de Comunicação Publicitária. Referido Plano deverá ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação promovida pela Câmara Municipal de São Paulo na modalidade **“Concorrência”, tipo “melhor técnica e preço”, para a contratação de serviços de publicidade.**
- 1.2.** Consoante o artigo 10, § 3º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por **pelo menos 06 (seis) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas.**
- 1.3.** A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de São Paulo.
- 1.4.** Havendo quantidade suficiente de inscritos, a Câmara Municipal de São Paulo poderá sortear quantidade superior ao limite mínimo exigido para a composição da subcomissão técnica referida, visando possibilitar cadastro de reserva, sequenciado pela ordem sorteada, que terá a finalidade de substituição dos membros titulares, nos casos de impedimento, a ser convocada eventualmente pela Câmara Municipal de São Paulo, se necessário.

2. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

- 2.1.** A inscrição do profissional para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 2.1.1.** Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual com a Câmara Municipal de São Paulo - **Anexo I deste Termo de Chamamento Público;**
 - 2.1.2.** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação de que atue em uma dessas áreas;
 - 2.1.3.** Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- 2.1.4.** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- 2.2.** Com exceção da ficha de inscrição, a qual deverá ser apresentada no original, os demais documentos deverão ser apresentados em **cópia autenticada ou cópia ser autenticada por funcionário da Equipe de Apoio – SGA 9, à vista do original.**
- 2.3.** Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples sem a apresentação do original.
- 2.4.** A Câmara Municipal de São Paulo fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital - **Anexo II deste Termo de Chamamento Público.**
- 2.5.** Recomenda-se que se inscrevam interessados residentes em São Paulo - SP, considerando que a Câmara Municipal de São Paulo não se responsabilizará com despesas de transporte e hospedagem necessários ao comparecimento do mesmo às sessões públicas.
- 2.6.** Não deverão inscrever-se pessoas jurídicas ou ainda, as pessoas físicas que estejam enquadradas nas seguintes situações:
- 2.6.1.** que não atendam ao previsto neste Edital;
- 2.6.2.** que componham o quadro funcional, seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão:
- 2.6.2.1.** o inscrito que não conhecer previamente o interesse de participação da agência cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar agência interessada após sorteado para a Comissão deverá abster-se da atuação do certame específico ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos mesmos moldes do §6º do artigo 10 da Lei federal 12.232/2010.
- 3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**
- 3.1.** A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no site www.camara.sp.gov.br
- 3.2.** Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no site acima citado, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- 3.2.1.** qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.
- 3.2.1.1.** admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
 - 3.2.1.2.** a abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.
 - 3.2.1.3.** A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolada na Equipe de Apoio à Comissão Permanente de Licitação – SGA 9 da Câmara Municipal de São Paulo, situada no Viaduto Jacareí, nº 100 – 13º andar – sala 1307, à Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações – CJL
- 3.3.** A sessão pública para os sorteios dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada pela Comissão de Julgamento de Licitações da Câmara Municipal de São Paulo, após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.
- 3.4. O resultado dos sorteios será publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no site www.camara.sp.gov.br**
- 3.5.** Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.
- 3.6.** Em caráter compensatório, todos os componentes receberão **Certificado/ Declaração**, o qual indicará a carga horária e os serviços técnicos profissionais prestados para a Câmara Municipal de São Paulo durante o período, devendo atestar relevância curricular da atuação.
- 3.7.** A Câmara Municipal de São Paulo garantirá que as sessões públicas sejam agendadas previamente, para que não haja prejuízo de participação dos interessados, bem como cuidará para que tais membros não sejam solicitados para atuação em quantidade superior a 03 (três) sessões durante a realização do certame, estimando-se, porém, uma demanda de 02 (duas) sessões, as quais poderão ensejar, aproximadamente, de duas a quatro horas por sessão, visando não prejudicar as atividades laborais e / ou cotidianas de cada proponente da subcomissão técnica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- 3.8.** A Câmara Municipal de São Paulo emitirá ainda, Declaração de participação do membro na subcomissão técnica, relacionando a sua atuação no referido certame, bem como se disponibilizará a apresentar formalmente a solicitação de liberação de servidor público ou funcionário de empresa privada, visando possibilitar as devidas justificativas de sua ausência laboral – **Anexo III deste Termo de Chamamento Público.**

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1.** A vigência da composição da subcomissão técnica objeto deste Edital se encerrará com a conclusão da Concorrência Pública, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pela Administração para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de subcomissões para certames afins.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1.** Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993.
- 5.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente.
- 5.3.** A homologação do resultado do chamamento, bem como a realização da sessão pública para o sorteio não implicará obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorram licitações ensejadas, tampouco no direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar disponibilidade espontânea dos inscritos.
- 5.4.** Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em ATA circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta.

São Paulo, de de 2018.

Ricardo Padula de Moraes
Presidente da CJL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
Profissão: _____
Local de Trabalho: _____
RG nº _____ CPF _____
Endereço: _____

Cidade: _____ CEP nº _____
Telefone nº _____ Celular nº _____
E-mail: _____

Solicito minha inscrição com o intuito de participar dos sorteios para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação futura promovida pela Câmara Municipal de São Paulo, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (MANTENHO/NÃO MANTENHO) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Câmara Municipal de São Paulo.

Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos.

São Paulo, _____ de _____ de 2018.

(Assinatura)

Observação: Em caso de vínculo com a Câmara Municipal de São Paulo, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ANEXO II DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO E DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Nome: _____

Profissão: _____ CPF: _____

Declaro que o profissional acima qualificado compareceu nesta Câmara Municipal de São Paulo - Equipe de Apoio à Comissão Permanente de Licitação – SGA 9, sala 1307 – 13º andar espontaneamente, nesta data, munido dos documentos abaixo relacionados, para atender ao Chamamento Público constante no Edital nº **01/2018, solicitando a inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação na modalidade Concorrência Pública a ser promovido pela Câmara Municipal de São Paulo, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.**

E tendo conferido a documentação e a declaração assinada constante da Ficha de Inscrição anexa, comprovei que o inscrito afirma _____ (MANTER/NÃO MANTER) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de São Paulo, para efeito de atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, ainda, que protocolei os documentos exigidos em seu item 2.2. em cópia autenticada ou cópia simples à vista do original, que ficaram de posse da SGA 9, quais sejam:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual com a Câmara Municipal de São Paulo – **Anexo I**;
- b) Cópia do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação de que atue em uma dessas áreas;
- c) Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

São Paulo, _____ de _____ de 2018.

PEDRO LISBOA BONADIO

*Supervisor de SGA.9
Equipe de Apoio à CJL*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ANEXO III DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DECLARAÇÃO PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO TÉCNICO

A Câmara Municipal de São Paulo declara para os devidos fins e a quem interessar possa que o profissional abaixo qualificado compõe a subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 01/2018, com julgamento do tipo “melhor técnica e preço”, instaurada objetivando a contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, conforme Chamamento Público constante neste edital de nº 01/2018.**

Nome do Profissional: _____
Formação: _____ Registro Profissional: _____
Local de Trabalho: _____ CPF: _____
Endereço: _____ Cidade: _____
CEP: _____ Telefone: _____
Email: _____

Declara, ainda, que o profissional esteve nesta Câmara Municipal de São Paulo em data de ____/____/2018, para atuação na licitação referente à **Concorrência Pública nº 01/2018, com reconhecida e indispensável participação técnica no certame, sendo responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.**

E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente em duas vias de igual teor e forma.

São Paulo, _____ de _____ de 2018.

PEDRO LISBOA BONADIO

Supervisor de SGA.9

Equipe de Apoio à CJL